



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

Regulamento Desportivo

Seção I – Finalidade e Princípios Básicos

Art. 1º - O Campeonato de Kart Amigos da Velocidade é uma competição esportiva amadora, de forma individual e em equipe, com a finalidade de promover o lazer e a confraternização entre os pilotos participantes, e destes com eventuais pilotos convidados.

Art. 2º - O Campeonato de Kart Amigos da Velocidade rege-se pelos seguintes princípios básicos:

- I – Espírito esportivo (*fair play*);
- II – Lealdade;
- III – Honestidade;
- IV – Respeito;
- V – Amizade.

Art. 3º - São fundadores do Campeonato de Kart Amigos da Velocidade:

- Jarbas Reis;
- Renato Barbosa;
- Leandro Leite;
- Daniel Godoy; e
- Agostinho Neves.

Seção II – Comissão Organizadora

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Campeonato de Kart Amigos da Velocidade para 2023, com 6 (seis) pilotos, como órgão de deliberação colegiada, que terá como membros:

- I – Agostinho Neves;
- II – Leandro Leite;
- III - Luciano Brandão;
- IV - Aparecido Arantes;
- V – Leodegário Santiago;
- VI – Arthur Santiago.

Parágrafo único. Fica designado o piloto Leandro Leite como Presidente da Comissão Organizadora para a temporada 2023, e Agostinho Neves como Vice-Presidente.

Art. 5º - A Comissão Organizadora tem autonomia para deliberar e tomar decisões sobre todo e qualquer aspecto pertinente ao Campeonato de Kart Amigos da Velocidade, reservadas as decisões em grau superior do grupo fundador, composto pelo rol de pilotos relacionados na cláusula 3ª, desde que inscritos e ativos no campeonato.

§ 1º - As decisões serão sempre aprovadas através de maioria simples dos votos individuais dos membros desta comissão, com voto de qualidade do Presidente da Comissão.

Art. 6º - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora não serão objeto de recursos por parte dos pilotos participantes, tão pouco por parte de pilotos convidados.



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

Seção III - Inscrições

Art. 7º - Poderão se inscrever pilotos de ambos os sexos com idade mínima de 16 anos que:

- I – Tenham sido indicados por pilotos que participaram assiduamente da temporada 2022 e que não tenham sido excluídos do campeonato por punição disciplinar em qualquer temporada;
- II – De preferência já tenham corrido de kart amador anteriormente.

Art. 8º - No ato da inscrição, os pilotos deverão preencher ficha de cadastro e perfil que será fornecida pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - Para a inscrição, os pilotos deverão ler o presente regulamento desportivo e, após a leitura e compreensão do mesmo, deverão assinar o Termo de Anuência que será fornecido pela Comissão Organizadora dizendo que aceitam todos os termos do Regulamento Desportivo do Campeonato de Kart Amigos da Velocidade.

Art. 10 - Ainda para a inscrição, os pilotos deverão assumir total responsabilidade por sua participação no campeonato e em suas respectivas etapas, de acordo com o Termo de Responsabilidade que será fornecido pela Comissão Organizadora antes da realização da primeira etapa da temporada 2023.

Art. 11 - As inscrições são limitadas a 30 (trinta) pilotos, por ordem de processamento das inscrições.

§ 1º - Os pilotos inscritos serão distribuídos em equipes com 3 (três) e/ou 2 (dois) integrantes.

§ 2º - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições ou distribuição por equipes, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

§ 3º - A Comissão Organizadora divulgará o quadro de integrantes por equipe, observando como cabeças de chave as colocações dos pilotos na Temporada 2022, além da notória experiência dos pilotos inscritos a partir da Temporada 2010. Os demais integrantes serão alocados em ordem inversa da classificação do campeonato anterior.

Art. 12 - Para confirmação da inscrição, o piloto deverá pagar uma taxa de inscrição anual em cheque, pix ou TED, para a Comissão Organizadora na data divulgada pelo Presidente, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para pilotos que já participam do campeonato, e R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para novos inscritos, incluída a participação no campeonato por equipes.

§ 1º - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, prorrogar o prazo para pagamento da taxa de inscrição em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

§ 2º - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, elevar o valor da taxa de inscrição, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, com aviso prévio.

§ 3º - No caso de elevação do valor da taxa de inscrição, a Comissão Organizadora estabelecerá um prazo para os pilotos participantes pagarem a diferença entre o valor pago previamente e o novo valor estabelecido nos termos do 2º parágrafo deste artigo.

§ 4º - Em nenhuma circunstância o valor da taxa de inscrição será devolvido.



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

§ 5º - A inscrição do piloto não será efetivada caso este não preencha nos campos aplicáveis da “área do piloto” do site amigosdavelocidade.com, com sua foto de arquivo pessoal, além de seu sumário de carreira até 28/02/2023.

Art. 13 - Para inscrições que ocorram no decorrer do campeonato, o piloto deverá pagar o valor integral da taxa de inscrição vigente, nos termos do Art. 12 e seus respectivos parágrafos.

Seção IV – Local das etapas

Art. 14 - Fica estabelecido o Kartódromo RBC Racing, localizado na cidade de Vespasiano/MG, como o local oficial para a realização das etapas do Campeonato de kart Amigos da Velocidade, podendo a critério da Comissão Organizadora, ocorrer provas especiais no Kartódromo de Betim/MG.

Seção V – Categoria e Karts

Art. 15 - O Campeonato de Kart Amigos da Velocidade será disputado em 2023 em uma categoria – Categoria Geral, com a participação de todos os pilotos inscritos. As etapas serão realizadas em Superkarts, com motores de 13HP preparados, fornecidos aos pilotos mediante aluguel individual pelo Kartódromo RBC Racing.

§ 1º - Todos os pilotos só poderão correr com os karts fornecidos pelo kartódromo.

§ 2º - O valor da taxa de aluguel do kart (que inclui os demais equipamentos, despesas gerais e despesas com manutenção, infraestrutura e equipe de profissionais do kartódromo) é estabelecido pelo kartódromo e deverá ser pago por cada piloto:

I – No dia de cada etapa, antes de ter acesso ao kart;

II – Antecipadamente à Comissão Organizadora, referente a um número maior de etapas ou à totalidade das etapas, mediante negociação a ser realizada pela comissão junto ao kartódromo como forma de garantia da reserva das datas e horários, ao longo do ano de 2023, para a realização deste campeonato.

§ 3º - A integridade, a manutenção e a qualidade dos karts são de responsabilidade do Kartódromo RBC Racing.

§ 4º - A Comissão Organizadora não será responsabilizada em qualquer hipótese de danos aos karts, eventuais ou não, causados ou sofridos durante a realização das etapas deste campeonato.

§ 5º - Os casos de danos aos karts, que forem identificados pela equipe do Kartódromo RBC Racing como sendo necessário um ressarcimento, serão resolvidos diretamente entre as partes envolvidas no aluguel, ou seja, entre o piloto responsável pelos danos e o kartódromo, conforme as regras estabelecidas pelo próprio kartódromo para o aluguel dos karts para corridas amadoras.

§ 6º - Os pilotos serão comunicados com antecedência equivalente ao prazo para confirmação de presença ou ausência.

Seção VI – Equipamentos dos Pilotos



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

Art. 16 - Para ter acesso aos karts e durante todas as atividades de pista, o piloto deverá utilizar os seguintes equipamentos obrigatórios:

- I – Capacete com proteção do queixo e construção integral, munido de viseira em boa condição de transparência;
- II – Macacão de mangas compridas em tecido grosso ou couro;
- III – Luvas completamente fechadas, não podendo apresentar furos ou rasgos que venham a deixar expostos as palmas e dedos das mãos;
- IV – Calçados fechados (preferencialmente sapatilhas de competição ou tênis de cano alto).

§ 1º - O kartódromo disponibiliza os equipamentos obrigatórios constantes dos itens I, II e III *supra*, sem ônus extras (o valor já está incluído no aluguel do kart), mediante empréstimo no dia de cada etapa, devendo os mesmos ser devolvidos ao término da corrida.

§ 2º - Os casos de danos aos equipamentos para pilotos cedidos pelo kartódromo, que forem identificados pela equipe do Kartódromo RBC Racing como sendo necessário um ressarcimento, e os casos de extravio destes equipamentos, serão resolvidos diretamente entre as partes envolvidas, ou seja, entre o piloto responsável pelos equipamentos e o kartódromo, conforme as regras estabelecidas pelo próprio kartódromo para prática de kartismo amador.

§ 3º - Cada piloto será o único responsável pelos equipamentos obrigatórios de sua propriedade.

§ 4º - Pelas regras do kartódromo, os pilotos que fizerem a opção de correr utilizando equipamentos próprios, não terão direito a descontos no valor do aluguel do kart.

§ 5º - Deverá também o piloto participante utilizar a camiseta do campeonato contendo as logomarcas dos patrocinadores durante as todas as atividades no kartódromo nos dias de prova, sob pena de penalização equivalente a 10 pontos na etapa, além de largar em última posição na etapa seguinte. Os espaços nos macacões estarão liberados para aposição de logomarcas de patrocinadores próprios dos pilotos.

§ 6º - É vedado o uso de dispositivo de comunicação eletrônico entre pilotos durante a realização das etapas oficiais do campeonato, passível de punição na forma do Regulamento.

Art. 17 - Os equipamentos citados a seguir não são obrigatórios, mas são recomendados para aumentar a segurança e/ou o conforto dos pilotos durante as provas:

- I – Colete protetor de costelas;
- II – Protetor de pescoço;
- III – Câmeras de vídeo;
- IV – Balaclava.

Parágrafo único. Os pilotos que se interessarem poderão adquirir os equipamentos por conta própria em lojas especializadas. O protetor de pescoço poderá ser disponibilizado pelo Kartódromo durante cada etapa.

Art. 18 - Os pilotos com cabelos longos deverão, para própria segurança, prendê-los com um elástico (ou dispositivo semelhante), colocá-los para dentro da camisa e do macacão, e depois colocar a balaclava para não deixar os cabelos expostos.



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

Parágrafo único. Dependendo do tamanho dos cabelos, o piloto poderá ajustá-los com o auxílio da balaclava dentro do capacete, desde que os mesmos não fiquem expostos e que este procedimento não atrapalhe o ajuste correto do capacete na cabeça do piloto.

Seção VII – Definições das Etapas

Art. 19 - Serão consideradas como etapas oficiais as baterias de kart (tomada de tempo + corrida, ou grid invertido + corrida) entre os pilotos participantes e/ou convidados deste campeonato amador, com data e horário previamente estabelecidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

Art. 20 - As etapas serão realizadas preferencialmente às quintas-feiras, uma vez ao mês no decorrer do ano de 2023, dependendo da disponibilidade de datas do kartódromo; ou seja, serão realizadas 12 (doze) etapas ao todo.

§ 1º - Todas as 12 (doze) provas serão disputadas em traçados diferentes, com 6 (seis) em sentido horário, 6 (seis) em sentido anti-horário, e o traçado especial da etapa de confraternização do campeonato, prova esta chamada “Copa Amigos da Velocidade” com regulamento específico, sendo a primeira etapa disputada no sentido horário, e alternadamente a partir desta, conforme o ANEXO I deste regulamento.

§ 2º - Em hipótese alguma poderá ocorrer alteração nos traçados ou sentidos previamente definidos e anexos a este regulamento.

Art. 21 - As etapas serão realizadas em horário noturno, às 21:15 horas.

§ 1º - O horário do início da etapa ficará sujeito às alterações em razão de problemas de ordem externa ao campeonato, tais como, atrasos das baterias anteriores, dificuldades técnicas, questões estruturais, que são de responsabilidade exclusiva do kartódromo.

§ 2º - Em caso de atrasos superiores a 60 (sessenta) minutos, a Comissão Organizadora deverá decidir pela manutenção da etapa na mesma data ou pelo seu adiamento.

§ 3º - Se uma prova for cancelada por qualquer razão, a mesma será realizada conjuntamente e em sequência à etapa seguinte por questões operacionais.

Art. 22 - As etapas terão duração aproximada de 30 (trinta) minutos em pista, para tomada de tempo ou montagem do grid (posições de tomada ou invertido) e quantas voltas forem possíveis até o término dos trinta minutos.

Seção VIII – Procedimentos para as Etapas

Art. 23 – Após a convocação eletrônica do Presidente da Comissão Organizadora, os pilotos deverão confirmar participação exclusivamente através da área do piloto no site *amigosdavelocidade.com* na etapa para a qual forem convocados, até 23h59min da quarta-feira.

§ 1º - Após o prazo definido, o sistema fechará as inscrições e permitirá o ingresso de pilotos convidados, sem possibilidade de reversão.

§ 2º - Os pilotos participantes do campeonato e os pilotos convidados deverão se apresentar no kartódromo com antecedência suficiente para:



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

I – Preenchimento do termo de responsabilidade do kartódromo;

II – Pesagem oficial antes da prova;

III - Colocação dos equipamentos obrigatórios;

IV – Participação no *Briefing* ministrado pela equipe do kartódromo e por um membro da Comissão Organizadora, quando serão explicados os procedimentos para a bateria (nos boxes e na pista), as regras de segurança do kartódromo a serem seguidas por todos os pilotos, além de orientações e dicas de pilotagem para os menos experientes.

§ 3º - Os pilotos convidados deverão ter nível de experiência equivalente ao dos pilotos inscritos no campeonato.

Art. 24 - Após o *Briefing*, será realizado o sorteio dos karts para cada piloto presente.

§ 1º - O piloto somente poderá solicitar a troca do kart sorteado por um kart reserva, antes da tomada de tempo ou saída dos boxes exclusivamente em casos de flagrantes problemas mecânicos que impeçam a mobilidade ou parada, devendo ser validada por ao menos 2 (dois) membros da comissão organizadora.

§ 2º - No mesmo sorteio serão separados 3 (três) karts que ficarão posicionados no início do Box, em linha e na sequência numérica de sorteio para atender às trocas por problemas mecânicos que impeçam a mobilidade ou parada. Caso o piloto realize a troca de seu kart por outro que não àquele sorteado para substituição, será desclassificado da prova na forma do inciso IV do art. 55 deste Regulamento.

§ 3º - Em qualquer dos casos previstos nos §§1º e 2º, o piloto deverá largar na última posição do grid, tendo acrescido 1 (um) minuto no seu tempo total de prova.

§ 4º - Exceto no caso de flagrantes problemas mecânicos que impeçam a mobilidade ou parada, o piloto somente poderá solicitar a substituição de kart após concluir a primeira volta após a largada.

§ 5º - Será de exclusiva responsabilidade do piloto o cumprimento do disposto neste artigo. Caso algum procedimento não seja observado pelo piloto na substituição de seu kart, o mesmo poderá ser desclassificado a critério da Comissão Organizadora, na forma do inciso IV do art. 55 deste Regulamento.

Art. 25 - Fica estabelecido um valor mínimo de peso para o piloto de 100 kg para todas as etapas, considerado o peso do piloto com toda a indumentária de proteção, com o objetivo de minimizar ao máximo a interferência do fator peso do piloto nos desempenhos em pista, em todas as situações.

§ 1º - Entende-se por indumentária, além do macacão e sapatilhas, as luvas, balaclava, protetor de pescoço, protetor(es) coxal(is) e/ou joelho(s), capacete (com ou sem câmeras de vídeo), e colete protetor de costelas.

§ 2º - Serão repesados os 5 (cinco) primeiros colocados após o encerramento de cada etapa, sendo que, caso seja evidenciada divergência material entre o peso inicial e o final que indique má-fé do piloto, será aplicado o § 5º do art. 26.

§ 3º - Será permitido o uso de pesos adicionais para ajuste fino do lastro, desde que o uso dos pesos adicionais (tornozelo ou cintura) sejam seguros e não corram risco de se soltarem durante as provas.

Art. 26 - Como recurso para aumentar o peso do conjunto piloto + kart, considerando que todos os karts têm pesos equivalentes, serão colocados lastros (pesos extras) nos karts conforme os seguintes parâmetros:



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

- I – Somente serão colocados lastros nos karts dos pilotos que durante a pesagem oficial antes de cada etapa, apresentaram peso inferior a 100 kg, em pesagem única no início do *Briefing*;
- II – O kartódromo disponibiliza lastros de 2,5kg, 5 kg e 10kg;
- III – Os lastros serão colocados nos karts destes pilotos até que a soma do peso dos lastros com o peso do piloto alcance o mínimo de 100 kg com a indumentária;
- IV – A soma dos pesos dos lastros e o do piloto terá o limite máximo de 104,99 kg;
- V – É responsabilidade exclusiva do piloto, passível de conferência após a prova pela Comissão Organizadora, do montante de lastros aplicáveis e da aposição da porca de fixação.

§ 1º - Caso a quantidade de lastro a ser colocada no kart de um determinado piloto exceda o limite de segurança estabelecido pelo kartódromo, o kart será liberado dentro do referido limite.

§ 2º - Na situação citada no parágrafo anterior, a Comissão Organizadora irá decidir se a diferença de peso total para o valor mínimo de 100 kg justifica a aplicação de um fator de compensação a ser aplicado no tempo total do piloto ao final da prova. Caso a decisão seja pela aplicação, a Comissão deverá estabelecer o fator de compensação adequado a cada caso.

§ 3º - Quando o piloto solicitar a substituição do seu kart, ele será o único responsável por garantir que o reserva tenha a quantidade de lastro definida após a sua pesagem e de acordo com os termos deste artigo. Portanto, o piloto deve sempre solicitar aos fiscais dos boxes a transferência ou a colocação de novos lastros no kart reserva, com a respectiva fixação com porca.

§ 4º - Só será permitida 1 (uma) pesagem oficial de cada piloto, tomada em conjunto por ordem de chegada no *briefing*.

§ 5º - Caso seja constatada má-fé do piloto na pesagem, com a utilização de qualquer artifício que diminua a aplicação de lastros, a critério da Comissão Organizadora, este será punido com a exclusão do Campeonato.

§ 6º - É vedada em qualquer hipótese a troca de karts entre os pilotos, inclusive a negativa de aceitação de kart definido por sorteio, sob pena de aplicação dos itens IV do art. 55, cumulado com o item IV do art. 56.

§ 7º - Se forem identificados karts com desempenho desiguais – mais ou menos velozes -, em provas anteriores às provas oficiais do campeonato, a critério da comissão organizadora, estes não serão sorteados aos pilotos.

Art. 27 - O *grid* de largada obedecerá duas formas de composição: a Tomada de Tempo e o *Grid* Invertido.

a) Tomada de tempo:

- I. A tomada de tempo terá início imediatamente após a saída dos boxes para a pista ter sido autorizada pelos fiscais de pista/boxes, preferencialmente com todos os pilotos agrupados;
- II. A duração da tomada de tempo será de 05 (cinco) minutos aproximadamente;
- III. Cada piloto terá suas voltas cronometradas pela direção de prova do kartódromo, através de sensores de radiofrequência individuais, colocados em cada kart;



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

- IV. O piloto que não conseguir ter a sua primeira volta cronometrada, deverá se apresentar para os fiscais de pista para as providências necessárias;
- V. Caso o problema não seja resolvido no kart que foi sorteado, o piloto poderá trocar de kart para um reserva, devendo ainda solicitar a colocação da mesma quantidade de lastros no kart reserva, com a respectiva fixação;
- VI. Se mesmo assim, os pilotos que não conseguirem o registro de tempo durante a realização da tomada de tempo, por quaisquer motivos, serão posicionados no final do *grid* de largada.
 - b) *Grid* Invertido:
 - I. O *Grid* Invertido será a modalidade de largada adotada a partir da segunda etapa do Campeonato;
 - II. As posições de largada observarão a classificação oficial do campeonato após a etapa anterior, a ser divulgada pela Comissão Organizadora antes de cada etapa através do site *amigosdavelocidade.com*. Caso o piloto não tenha participado da etapa anterior, o mesmo largará na última posição.

§ 1º - O término da tomada de tempo será sinalizado pelos fiscais de pista através das bandeiras vermelhas, mostradas ou agitadas. A partir deste momento os pilotos deverão reduzir a velocidade e conduzir os karts até o local informado no *Briefing* para aguardarem a orientação para a formação do *Grid* de Largada, observando sempre as recomendações de segurança do kartódromo para este procedimento.

§ 2º - No caso do *Grid* Invertido, as posições serão informadas pela Comissão Organizadora no site *amigosdavelocidade.com* ou no ato do *Briefing* para que cada piloto se posicione, sob pena de incorrer em penalidade constante do art. 55º.

Art. 28 - A formação do *Grid* de Largada na modalidade “Tomada de Tempo” será aplicável apenas na primeira etapa, ou por deliberação da Comissão Organizadora na ocasião da Convocação dos Pilotos, sendo as demais definidas em função das colocações dos pilotos no campeonato até a prova imediatamente anterior, na forma invertida, até o 10º colocado.

§ 1º - O diretor de prova junto com os fiscais de pista orientarão os pilotos a assumirem as suas posições no *Grid* de Largada conforme as posições de *Grid* invertido apresentado pela Comissão Organizadora, e a classificação pela melhor volta aferida pelo sistema de cronometragem da pista, no caso da largada por Tomada de Tempo. Neste caso, é muito importante a colaboração e a atenção de todos os pilotos porque este processo de tomada de tempo consome a duração da bateria, com 05 (cinco) minutos aproximadamente, e atrasos poderão implicar em redução da duração média da corrida.

§ 2º - Os pilotos que chegarem atrasados e não conseguirem participar da tomada de tempo na pista poderão participar da prova, mas deverão largar dos boxes utilizando-se dos karts reservas sorteados conjuntamente aos da prova. Neste caso, os pilotos somente deverão aguardar na saída dos boxes até que todos os demais karts tenham passado por eles para então entrarem na pista e acelerar, desde que observado o § 2º do art. 24, recebendo, também, o acréscimo de uma volta média em seu tempo total no caso de etapa disputada em sentido horário.



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

§ 3º - Na modalidade de *Grid* Invertido, os pilotos deverão largar conforme as posições definidas pela Comissão Organizadora, apresentada com antecedência às etapas no site *amigosdavelocidade.com*.

§ 4º - Tanto na modalidade de “Tomada de tempo” ou *Grid* Invertido, a largada será lançada (em movimento), cujos pilotos alinhados por ordem de classificação passarão pela linha de largada em fila indiana, dando início à prova.

Art. 29 - A corrida terá início após o fiscal de pista posicionado à frente da linha de largada sinalizar a largada agitando a bandeira quadriculada verde e amarela, após o primeiro kart em fila indiana passar pela linha de largada.

§ 1º - Se houver falha de comunicação entre os fiscais e a largada for efetuada sem que todos os karts estivessem em condições ou alinhados, os próprios fiscais ou o diretor de prova poderão cancelar (“abortar”) esta largada indevida. Todos os karts deverão se realinhar e será dada uma nova largada nas condições estabelecidas no parágrafo anterior § 4º do art. 28.

Art. 30 - A corrida terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos, no caso de largada com tomada de tempo, e de 30 (trinta) minutos, no caso de largada com *grid* invertido.

Parágrafo único. O número de voltas irá variar conforme as condições da pista (traçado, temperatura, umidade, etc.) e a velocidade média desenvolvida pelos pilotos e seus karts.

Art. 31 - Quando estiver faltando apenas 01 (uma) volta para o término da corrida, o fiscal de pista posicionado na linha de chegada irá sinalizar esta condição agitando ou simplesmente mostrando a bandeira branca.

Art. 32 - O término da corrida será sinalizado pelo fiscal de pista na linha de chegada que irá agitar a bandeira quadriculada preta e branca para o 1º colocado e para os demais pilotos que cruzarem a linha de chegada após o 1º colocado, independente da classificação dos mesmos na corrida.

Parágrafo único. Uma vez que o piloto tenha recebido a bandeira quadriculada preta e branca, sua posição será definitiva e ele deverá desacelerar para conduzir o kart em segurança até os boxes, observando o traçado normal da prova.

Art. 33 - Durante a corrida, o diretor de prova e os fiscais de pista utilizarão as bandeiras padronizadas do automobilismo para se comunicarem com os pilotos. Todas as bandeiras são mostradas durante o *Briefing* e o significado das mesmas é explicado aos pilotos.

Parágrafo único. Os pilotos devem conhecer todas as bandeiras e deverão proceder conforme as orientações ou acatar as determinações que lhes serão comunicadas através destas bandeiras, agitadas ou simplesmente mostradas pelos fiscais de pista, sob a orientação do diretor de prova.

Seção IX – Pontuação por etapa

Art. 34 - A pontuação para o campeonato será distribuída aos pilotos participantes e suas equipes, em cada etapa, conforme a posição obtida ao término da corrida e confirmada através do resultado oficial emitido pelo kartódromo.



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

§ 1º - Em caso de desistência ou eliminação de piloto no campeonato, as posições alcançadas até a etapa da desistência ou eliminação serão mantidas para efeito de pontuação no campeonato por equipes.

§ 2º - A pontuação da equipe por etapa será o somatório dos pontos de cada piloto participante, conforme os critérios de descarte constantes no art. 41.

Art. 35 - Tabela de pontuação por posição de chegada:

| <i>Posição</i> | <i>Pontos</i> | <i>Posição</i> | <i>Pontos</i> | <i>Posição</i> | <i>Pontos</i> |
|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
| 1º | 45 | 13º | 23 | 25º | 11 |
| 2º | 40 | 14º | 22 | 26º | 10 |
| 3º | 37 | 15º | 21 | 27º | 9 |
| 4º | 35 | 16º | 20 | 28º | 8 |
| 5º | 33 | 17º | 19 | 29º | 7 |
| 6º | 31 | 18º | 18 | 30º | 6 |
| 7º | 29 | 19º | 17 | 31º | 5 |
| 8º | 28 | 20º | 16 | 32º | 4 |
| 9º | 27 | 21º | 15 | 33º | 3 |
| 10º | 26 | 22º | 14 | 34º | 2 |
| 11º | 25 | 23º | 13 | 35º | 1 |
| 12º | 24 | 24º | 12 | 36º | 1 |

Art. 36 - O piloto que fizer a volta mais rápida da corrida receberá 01 (um) ponto de bonificação na mesma etapa.

Art. 37 - A pontuação citada nos dois artigos anteriores poderá sofrer modificações no caso da aplicação de penalidades aos pilotos participantes.

Art. 38 - Para efeitos da pontuação para o campeonato, todas as posições obtidas por pilotos convidados serão excluídas posteriormente do resultado oficial e serão substituídas pelos pilotos participantes que chegaram imediatamente depois. Desta forma, os pilotos participantes que subirem de posição, receberão a pontuação referente à posição herdada.

Parágrafo único. A classificação final não poderá ficar com intervalos entre os pilotos participantes. Portanto, quando um piloto participante subir de posição, todos os demais pilotos participantes que chegaram depois dele também subirão na mesma proporção. Sendo assim, os pilotos receberão a pontuação referente à posição final obtida ao término da reorganização das posições.

Seção X – Premiação por etapa

Art. 39 - A premiação por etapa durante o campeonato será distribuída somente aos pilotos participantes inscritos no campeonato.



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

Art. 40 - Serão premiados os 05 (cinco) primeiros pilotos participantes de cada etapa. Ao todo serão distribuídos 60 (sessenta) troféus nas 12 (doze) etapas do campeonato. As equipes não serão contempladas com troféus nas etapas.

Parágrafo único. Em caso de aplicação de punição a piloto(s), e este tiver sido contemplado com troféus na etapa da contenda, este deverá restituir o troféu à Comissão Organizadora para redistribuição, sob pena de não aceitação da inscrição na etapa seguinte.

Seção XI – Classificação Final e Premiação do Campeonato

Art. 41 - Todos os pilotos, além das equipes participantes deverão eliminar os 02 (dois) piores resultados obtidos ao longo do campeonato.

§ 1º - Para os pilotos que ingressaram no decorrer do campeonato, os 02 (dois) piores resultados poderão ser eliminados dentre as etapas anteriores ao seu ingresso.

§ 2º - O reposicionamento de classificação em função de punição não poderá ser utilizado para descarte nos moldes do *caput*.

§ 3º - No que tange às equipes, de todas as etapas será eliminado o pior resultado dentre os resultados dos integrantes de cada equipe e, caso haja piloto faltante, este será o resultado descartado.

§ 4º - Caso integrante de equipe seja punido, os efeitos da punição não serão estendidos à equipe, no que se refere aos descartes.

Art. 42 - A classificação final de cada piloto e equipe será obtida pela soma de todos os pontos obtidos, já desconsiderados os resultados eliminados conforme o Art. 41, e após a subtração dos pontos perdidos por penalidades recebidas.

Art. 43 - O campeão do campeonato será o piloto que obtiver o maior número de pontos ao final da temporada 2023. O vice-campeão será o piloto que obtiver o segundo maior número de pontos e assim sucessivamente.

§ 1º - Por derivação, o mesmo critério será adotado para as equipes.

§ 2º - Os pilotos que faltarem a mais de quatro vezes dentre as 12 etapas não receberão premiação.

Art. 44 - Serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na sequência de prioridade em que estão organizados, para os casos em que a pontuação final de dois ou mais pilotos for a mesma:

- I – Maior número de vitórias (1º lugares);
- II – Maior número de 2º lugares;
- III – Maior número de 3º lugares;
- IV – Maior número de 4º lugares e assim sucessivamente até os últimos lugares;
- V – Maior número de voltas mais rápidas das corridas;
- VI – Menor número de penalidades recebidas;
- VII – Maior assiduidade.



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

Parágrafo único. O critério de desempate será o mesmo para as equipes, devendo os resultados dos seus participantes somados para efeito de classificação e desempate.

Art. 45 - O Campeão, o vice-campeão, o 3º colocado, o 4º colocado e o 5º colocado do Campeonato de Kart Amigos da Velocidade, receberão troféus diferenciados daqueles distribuídos nas etapas, que também serão obtidos através de patrocínio. No Campeonato por equipes serão contempladas a equipe Campeã, a vice-campeã, e a terceira colocada, com troféus para cada um de seus integrantes.

Seção XII - Penalidades

Art. 46 - As penalidades poderão ser aplicadas a qualquer piloto participante do campeonato pelos seguintes agentes:

- I – Diretor de Prova;
- II – Fiscais de Pista;
- III – Fiscais dos Boxes;
- IV – Comissão Organizadora.

Art. 47 - Os agentes I, II e III somente aplicarão penalidades por condutas irregulares e/ou antidesportivas durante os procedimentos nos boxes, durante as atividades de pista (tomada de tempo, largada, corrida) e no retorno dos karts aos boxes.

§ 1º - A penalidade fora das atividades de pista será reportada à Comissão Organizadora que comunicará a aplicação da mesma aos pilotos envolvidos. Cada penalidade desta será equivalente a uma bandeira de conduta irregular e/ou antidesportiva (preta e branca em diagonal), podendo ser agravada.

§ 2º - As penalidades durante as atividades de pista serão aplicadas aos pilotos envolvidos através da sinalização por meio das bandeiras de conduta irregular e/ou antidesportiva (preta e branca em diagonal) que serão mostradas ou agitadas para os mesmos, sendo vedada a sua indução por gesto ou qualquer outra sinalização efetuada por piloto em pista, passível de punição prevista no inciso I do art. 56.

§ 3º - As penalidades aplicadas pelos Fiscais de Pista são passíveis de recurso à Comissão Organizadora, porém, só será admitida se instruída com registro videográfico próprio ou de terceiros.

§ 4º - Em suporte à Comissão Organizadora, o Campeonato terá 3 (três) comissários de pista “pilotos” convidados pela Comissão Organizadora, que terão as seguintes funções:

I- Observar em pista o transcurso da prova, verificando se houve qualquer infração ao regulamento durante a mesma, devendo os casos de infração submetidos à comissão para análise e julgamento, sem efeito vinculante; e,

II- Caberá ainda aos comissários de pista acompanhar os funcionários do kartódromo na definição dos traçados para cada etapa, no intuito de certificação da configuração do traçado de cada etapa definida pelo ANEXO I.



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

§ 5º - Para a Temporada de 2023 foram convidados para integrar o rol de comissários de pista os seguintes pilotos:

- I – Lucio Chequer;
- II – Anderson Teixeira; e,
- III – Wilson Cristofani.

§ 6º - Diante da possibilidade de existência de imagens, ou tendo conhecimento de sua efetiva existência, os vídeos das câmeras *onboard* poderão ser requisitados pela Comissão para suprimento probatório ou outras utilizações necessárias para a boa gestão do campeonato.

Art. 48 - O piloto poderá receber no máximo 01 (uma) bandeira de conduta irregular e/ou antidesportiva durante as atividades de pista por etapa.

§ 1º - Se o piloto cometer uma 2ª conduta irregular e/ou antidesportiva, ele receberá a penalidade de desclassificação da corrida e o diretor de prova irá determinar aos fiscais de pista para mostrarem ao piloto envolvido a bandeira preta. Em seguida o piloto deverá conduzir o seu kart em segurança de volta aos boxes e aguardar nas dependências do kartódromo até o término da etapa para se reportar à Comissão Organizadora.

§ 2º - O piloto que receber 5 (cinco) punições por condutas antidesportiva durante as 12 etapas de 2023 será excluído do campeonato.

Art. 49 - Somente em caso de atitudes condutas irregulares e/ou antidesportivas mais graves, o diretor de prova poderá decidir pela aplicação direta da penalidade de desclassificação da corrida e o piloto receberá a bandeira preta. Após recebê-la, deverá proceder da mesma forma já descrita no parágrafo único do art. 48.

Art. 50 - A Comissão Organizadora terá um papel fiscalizador mais abrangente, atuando antes, durante e depois de cada etapa.

§ 1º - Poderá o piloto que se sentir prejudicado apresentar reclamação e provas de ocorrência de conduta irregular e/ou antidesportiva em etapa do campeonato à Comissão Organizadora através do email comissao@amigosdavelocidade.com, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas após a etapa reclamada, conforme formulário próprio disponível no site amigosdavelocidade.com.

§ 2º - Será oferecida pela Comissão Organizadora ampla defesa e contraditório ao(s) piloto(s) reclamado(s), com prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para defesa, sendo que, em caso de não apresentação, os fatos alegados serão tratados como verdadeiros e a(s) punição(ões) aplicada(s) na forma deste regulamento.

§ 3º - Em posse da reclamação e da defesa, a Comissão analisará e votará acerca da punição ou não por maioria simples, sendo pronunciado o resultado por e-mail às partes, e liberando para divulgação o resultado oficial da etapa no *site* do Campeonato.

Art. 51 - A Comissão Organizadora poderá aplicar penalidades por condutas irregulares e/ou antidesportivas que não foram detectadas pelos agentes I, II e III.



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

Art. 52 - A Comissão Organizadora é a única responsável pela aplicação de penalidades disciplinares. As penalidades disciplinares têm por objetivo preservar os princípios básicos deste campeonato, descritos no art. 2º, podendo ser por perda de posições ou pontos, conforme ditado pelos artigos seguintes.

Art. 53 - As penalidades aplicadas pelos agentes I, II e III somente serão revistas pela Comissão Organizadora, caso algum de seus membros tenha presenciado o fato.

Parágrafo único. Por ocasião da revisão de alguma penalidade, a Comissão Organizadora poderá confirmá-la, revogá-la ou agravá-la.

Art. 54 - As penalidades aplicadas pela Comissão Organizadora são equivalentes às demais decisões proferidas. Portanto, deverão seguir os mesmos princípios estabelecidos no Art. 5º e gozarão das mesmas prerrogativas estabelecidas no Art. 6º.

Art. 55 - Graduação e consequências das penalidades por conduta irregular e/ou antidesportiva:

- I – Conduta irregular e/ou antidesportiva na etapa = perda de 10 posições;
- II – Reincidência de conduta irregular e/ou antidesportiva, em etapas diferentes, durante o campeonato = perda de 20 posições;
- III – Desclassificação de corrida = perda integral dos pontos da etapa;
- IV – 2ª desclassificação de corrida = eliminação do campeonato;
- V - Qualquer tipo de discussão entre pilotos = perda de 10 posições, podendo ser cumulativa ao item I, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 56 - As consequências das penalidades disciplinares serão proporcionais à gravidade das faltas cometidas. A Comissão Organizadora poderá determinar que o piloto penalizado sofra uma ou mais das consequências especificadas a seguir:

- I – Perda de 01 (um) ponto até todos os pontos na etapa em que cometeu a indisciplina;
- II – Perda de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos no campeonato por indisciplina antes ou após as etapas;
- III – Advertência pública em *briefing*;
- IV – Suspensão por 01 (uma) etapa;
- V – Eliminação do campeonato.

§ 1º - No caso de qualquer penalidade aplicada a piloto convidado, a Comissão Organizadora irá decidir se o piloto poderá voltar a participar de outras etapas ou não. Caso a decisão seja negativa, o responsável pelo convidado será informado da decisão e orientado a não mais convidar aquele piloto para as próximas etapas do campeonato.

§ 2º - O piloto que sofrer qualquer punição largará em última posição na etapa seguinte que vier a participar.

Art. 57 – São consideradas condutas irregulares e/ou antidesportivas passíveis de punição no Campeonato de Kart Amigos da Velocidade:

- I – Combinação de pilotos em suporte à eventual deficiência de desempenho de um deles, onde um kart “empurra” o outro, prejudicando a competitividade das provas - Penalidade: desclassificação dos pilotos envolvidos na etapa do fato, com largada na última posição na etapa seguinte;



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

II – Ingestão de bebida alcoólica ou qualquer substância entorpecente antes das provas do campeonato – Penalidade: desclassificação do piloto na etapa do fato, com largada na última posição na etapa seguinte;

IIIIV – A ultrapassagem forçada ou o uso de grama ou área de escape para sua efetivação;

IV – A queimada de largada, punível conforme o inciso I do art. 55;

V – A prática de seguidos toques no intuito de desconcentrar o oponente e auferir a posição;

VI - O toque em curva no intuito de desestabilização do oponente;

VII – Qualquer descumprimento das normas contidas neste regulamento, mesmo que tentado;

VIII - A substituição de karts sem a observância das normas de largada constantes do § 2º do art. 24, punível exclusivamente conforme o inciso IV do art. 55;

IX – Discussão ou ofensa a funcionários do kartódromo;

X - Outras condutas irregulares e/ou antidesportivas vedadas no meio automobilístico ou a critério da Comissão Organizadora.

XI – Qualquer alteração ou ajuste realizado pelo piloto no motor do kart sorteado.

Art. 58 – São também passíveis de punição no Campeonato de Kart Amigos da Velocidade, a critério da Comissão Organizadora:

I – Após a convocação, a confirmação de presença ou confirmação e não comparecimento, sem justificativa acatada pela comissão organizadora;

II – A incorreção de nome no resultado das provas, sendo este procedimento de responsabilidade exclusiva do piloto.

§ 1º - No caso do item I *supra*, o piloto sofrerá cumulativamente as seguintes sanções:

a) Largada em última posição na etapa seguinte à do fato em que o piloto participar;

b) Perda do direito ao comparecimento gratuito ao churrasco de confraternização, além dos brindes de final de temporada.

§ 2º - Não obstante à penalidade estabelecida no §1º, o piloto terá que comparecer no mínimo a 8 (oito) etapas na Temporada. As faltas são limitadas 4 (quatro) etapas na temporada, distribuídas em 2 (duas) no primeiro semestre e 2 (duas) no segundo semestre, situação esta caso não observada levará à exclusão sumária do campeonato e disponibilização da vaga à fila de inscrições a critério da comissão organizadora.

§ 3º - A partir da segunda etapa, caso o piloto não confirme sua presença no prazo estabelecido no art. 23 e, mesmo assim, optar por participar da etapa não confirmada, largará em última posição e será penalizado com 5 (cinco) posições na classificação da prova.



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

§ 4º - As punições deste artigo não tornam o resultado indisponível para descarte na forma do § 2º art. 41.

Seção XIV – Disposições Gerais

Art. 59 - Ao participar do Campeonato de Kart Amigos da Velocidade, o piloto o faz por livre e espontânea vontade, ciente dos riscos inerentes a prática amadora do kartismo – modalidade do automobilismo (esporte com riscos de acidentes, leves ou graves, que podem ou não gerar lesões nestas mesmas proporções; em caso de lesões, a evolução poderá ser favorável ou desfavorável, e as consequências dependerão de múltiplos fatores como: natureza da lesão, tipo de atendimento recebido, resposta individual do organismo, condições de saúde pregressas ao acidente, etc.).

§ 1º - O kartódromo é o responsável pelos procedimentos de primeiros-socorros em casos de acidentes com vítimas, dispondo de infraestrutura específica para esta finalidade.

§ 2º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer prejuízos físicos e psicológicos que porventura os pilotos e seus familiares venham a sofrer em consequência de acidentes ocorridos.

Art. 60 - Ao participar do Campeonato de Kart Amigos da Velocidade, o piloto aceita totalmente o Regulamento Desportivo deste campeonato, participando por livre e espontânea vontade, se compromete a honrá-lo, e assume as despesas de transporte, alimentação, saúde e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação nas etapas (antes, durante e depois das mesmas) e, ainda, a responsabilidade exclusiva pelo seu traslado de ida e volta.

Art. 61 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela guarda dos volumes dos pilotos durante as etapas, pela integridade dos volumes, nem tampouco pelo extravio de materiais ou qualquer prejuízo que porventura os pilotos venham a sofrer durante a participação em qualquer etapa do campeonato.

Art. 62 – Subsidiariamente, o regulamento oficial do Campeonato Brasileiro de Kart poderá ser usado para suprimento de eventual lacuna deste instrumento, mantida a supremacia das normas do Regulamento Desportivo do Campeonato de Kart Amigos da Velocidade naquilo em que sejam conflitantes.

§ 1º - Em defesa de posição, quando um kart tentar ultrapassar o outro em reta ou em curva, será admitida apenas uma mudança de direção, sob pena de aplicação do item I do art. 56.

§ 2º - A mudança prevista no item anterior não poderá ocorrer na direção do kart que tenta a ultrapassagem, quando este já tiver colocado o carro ou parte deste na sua lateral.

§ 3º - Caso o kart que estiver na frente agir na forma prevista nos §2º acima, receberá uma das seguintes penalizações:

- a) Havendo ultrapassagem, aplica-se o item I do art. 56;
- b) Não havendo ultrapassagem, aplica-se o item I do art. 55;
- c) Havendo acidente, aplica-se cumulativamente os itens I e IV do art. 55.



Campeonato de Kart Amigos da Velocidade

Temporada 2023

Seção XV – Divulgação do Campeonato

Art. 63 – O Campeonato Amigos da Velocidade manterá site eletrônico contendo todas as informações sobre o campeonato (*amigosdavelocidade.com*), divulgação dos pilotos e patrocinadores, além da publicidade a este regulamento.

Parágrafo único. Em virtude da visibilidade alcançada pelo Campeonato Amigos da Velocidade no meio automobilístico, os pilotos, após a aquiescência do presente regulamento e a assinatura do termo de inscrição, preservados os créditos de autoria e com finalidade exclusiva de divulgação não comercial, desde já autorizam o uso de textos, esquemas, planilhas, vozes, fotografias e/ou vídeos, podendo a Comissão Organizadora e/ou Patrocinadores publicar, reproduzir, distribuir, comunicar ao público, transmitir, retransmitir, exibir, ou de qualquer forma utilizar esses materiais, sem qualquer limitação de número de edições, tiragens, exemplares, formato, mídia ou suporte, meio ou processo usado para a sua utilização, e, ainda, sem qualquer limitação de território, ou de prazo, sem que destas ações incorram em qualquer pagamento a título de direitos autorais ou outros valores.

Seção XVI – Disposições Finais

Art. 64 - As dúvidas, os casos imprevistos ou as omissões deste regulamento desportivo serão dirimidos pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 65 – No decorrer do campeonato, a Comissão Organizadora poderá editar este regulamento, podendo alterar as normas a benefício da segurança, da competição, e em preservação dos princípios elencados no art. 2º.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

Elaborado por:

- Agostinho Neves

Colaboradores:

- Leandro Leite
- Aparecido Arantes